



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
REJEITADO

Sessão: 10/04/06

Presidente

Emenda nº 001/2006 ao Projeto de Lei Executivo Nº 023/2006

Exmo. Sr.

Var. JOSÉ DA CRUZ

DD. Presidente do Poder Legislativo

Nesta

Art. 5º: Altera o Caput do Art. 5º do Projeto de Lei Executivo nº 023/2006.

“Art. 5º A carga horária semanal ou mensal, para todos os empregados, poderá ser cumprida mediante compensação de horário através de termo de concordância dos empregados, devidamente homologado pelo Sindicato da Categoria.”

Erechim, 10 de abril de 2006.

Anacleto Zanella
Vereador

Sala das Sessões, 10 de abril de 2006.